ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 32/2024

"Altera o artigo 16 da Lei nº 1.564, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre a realização de Estágio de Estudantes no Município de Itacurubi, e dá outras providências."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 32/2024, com o seguinte texto:

Art. 1º - O artigo 16 da Lei nº 1.564, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre a realização de Estágio de Estudantes no Município de Itacurubi, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 16. A contratação de estagiário dependerá, exclusivamente, de aprovação em Processo Seletivo ou classificação em Chamamento Público a ser realizado pelo Município ou por Entidade contratada para esse fim específico, devendo as contratações obedecerem à ordem classificatória.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itacurubi/RS, 13 de maio de 2024.

Flavio Augusto Portela Lourenço
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Sebastião de Jesus Dorneles de Lourenço
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final